



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 423, de 2022)

Acrescente-se o seguinte art. 4º ao PL 423, de 2022:

“Art. 4º fica proibido que se institua dia nacional ou qualquer outro tipo de homenagem a ditadores ou genocidas.”

JUSTIFICAÇÃO

Precisamos deixar claro em Lei que o nosso País não compartilha com o genocídio que, segundo definição da ONU, é o extermínio deliberado de um povo por razões étnicas, militares, religiosas ou culturais.

Temos na história do mundo tristes demonstrações de crueldade à que vários povos foram submetidos. Nomes como o do Ditador Pol Pot que no Camboja, de 1975 a 1979, dizimou com 20% da própria população, Josef Stalin, Adolf Hitler, Che Guevara, Mao Zedong, e tantos outros.

Devemos sim, exaltar a cultura da paz homenageando personalidades como Mahatma Gandhi, Irmã Dulce, Chico Xavier, Dalai Lama, Madre Tereza de Calcutá, Martin Luther King, reconhecidos pacifistas que ao longo de suas vidas pregaram a união, a igualdade e respeito entre todos.

A importância deste comando que ora apresento é deixar claro que o Brasil respeita a todos os pensamentos, desde que expressados pacificamente e sem que sejam impostos através do uso da força.

Peço o apoio dos meus Pares na aprovação desta Emenda.

Senador EDUARDO GIRÃO

SF/22934.44267-44